



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas, 250 - E, Jardim Goiás - CEP 78 301 036 - Fone 065 3311 4856

e-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

[DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO](#)

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada e autorizada para o fornecimento de peças, componentes e materiais para equipamentos de jardinagem, com fulcro no Artigo 74, § 1º, da Lei n. 14.133/2021.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. A presente aquisição tem como objetivo a realização da aquisição de componentes, peças e materiais para fins de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de jardinagem. A Empresa Contratada assume o compromisso de fornecer peças, materiais e componentes essenciais para a execução eficiente dessas manutenções, conforme detalhado nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	Valor unit	Valor total
ANEL CONEXAO	MS-170/180	UN	2	15,25	30,50
ANEL EMBRAIAGEM	FS160/220/290	UN	10	19,00	190,00
ANEL VEDACAO CARC CARBURADOR	FS 120/300/350/380	UN	2	26,00	52,00
ARRUELA DO GRAMPO	25/34/36/39/192/FS120 A 350	UN	5	11,79	58,95
BATERIA LINHA PRO AP 300 – CAPACIDADE 7,8 AH,281 WH,PESO		UN	1	2.999,00	2.999,00
BOMBA MANUAL GAS. BR-430/SR-450		UN	3	45,34	136,02
BOMBA MANUAL GAS. FS-120 A 350		UN	5	47,71	238,55
CABECOTE ASP. GAS. GRANDE		UN	40	22,00	880,00
CABECOTE ASP.GAS.PEQ.FS/420/430/450/600		UN	40	22,16	886,40
CABO DE ACELERADOR FS - 120/250/300/350		UN	1	139,94	139,94

ASSINADO POR: [Assinatura] OSS EMER e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/253E-BA10-446F-8A1E> e informe o código 253E-BA10-446F-8A1E



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas, 250 - E, Jardim Goiás - CEP 78 301 036 - Fone 065 3311 4856

e-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CABO DE ACELERADOR FS - 160/220/290/NOVO	UN	7	140,71	984,97
CABO CIRCULAR KA-85R	UN	1	109,00	109,00
CABO DE MANEJO COMPLETO BR-430	UN	2	283,34	566,68
CABO DO PUNHO FS-120/380 CURVO	UN	2	207,88	415,76
CABO DE PUNHO FS - 160/290-ACEL	UN	2	133,01	266,02
CABO VELA TODAS	UN	2	17,34	34,68
CARBURADOR FS-160/220/290/FR220 C1S-S3E ZAMA	UN	5	276,03	1.380,15
CARBURADOR FS300/350/380/FR350	UN	2	293,85	587,70
CARCAÇA DO CARBURADOR FS-120/130/300/350/BT120	UN	2	126,14	252,28
CARCAÇA DO FILTRO MOD NOVO FS-80/85/HT-75/KA-8	UN	4	53,12	212,60
CARCAÇA DO VIRABREQUIM 170/180	UN	2	261,05	522,10
CARCAÇA DO VIRABREQUIM FS-160/220/280	UN	1	455,55	455,55
CARCAÇA DO VIRABREQUIM FS85/H80	UN	1	246,75	246,75
CARCAÇA DO VIRABREQUIM FS85/HS85	UN	1	249,29	249,29
CARREGADOR DE BAT.AL 301 LINHA PRO 127V	UN	1	749,00	749,00
CARRETEL AUTOCUT 46-2 FS160/460	UN	40	73,86	2.954,40
CARRETEL CJ CORTE AUTOCUT 46-2 160/460	UN	20	186,06	3.721,20
CHAVE DE VELA 13X19T FS-44/85/88/160/220/290	UN	5	57,90	289,50
CHAVE DE VELA MS-036/038/046/66	UN	5	57,99	289,95
CHAVETA VOLANTE MAGNETO	UN	3	7,66	22,98
CILINDRO 40MM FS-280/290	UN	3	537,77	1.607,31
CILINDRO 56MM TS800	UN	1	1.406,06	1.406,06
CINTA ROC.DUPLA COSTAL FS160/220/290/85	UN	10	201,28	2.012,80
COBERTURA FS85/85R/S80	UN	2	88,36	176,72
CONEXAO CARB/CILINDRO MS-192T	UN	2	55,89	111,78
CORREIA PLANA 4PK 998LB TS-800	UN	2	240,90	481,80
CORRENTE EM ELOS 1.1 3/8	UN	880	2,12	1.865,60
EIXO ACION. (CARDAN) FS-160 A 290	UN	3	214,52	643,56
EMBREAGEM COMPLETA FS-160/220/280	UN	2	238,23	476,46
EMBREAGEM COMPLETA FS-160/220/290	UN	5	130,51	652,55
ENGATE PARTIDA FS160/220/280/SR400 A 450	UN	10	12,72	127,20
ENGATE PARTIDA FS85/HS80	UN	5	16,82	84,10
FILTRO DE AR SR-430/450/BR-430	PÇ	6	91,07	546,42
FLANGE INTERMDIARIO KA HT	UN	3	57,21	171,63
FLANGE INTERMEDIARIO SR-430/450/BR-430	UN	2	60,62	121,24
GRAMPO ELASTICO DUPLO 34/036/160/SR400 A 450/BG86	UN	5	7,57	37,85
INTERRUPTOR COMB.MS-170/180	UN	2	30,51	61,02
JG DE JUNTA BT- 120/121/FS-300/350/380	UN	2	67,76	135,52
JG DE JUNTA FS-160/220/280	UN	10	19,53	195,30
JG PROTECAO KA-85/HT-75	UN	2	64,04	128,08
JUNTA DE VED.CARB. SR-430/450/BR-430	UN	3	9,10	27,30
JUNTA DE VED. FS-85/85R/FR85	UN	4	15,05	60,20

Assinatura e carimbo do responsável pelo documento. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/253E-BA10-446F-8A1E> e informe o código 253E-BA10-446F-8A1E



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas, 250 - E, Jardim Goiás - CEP 78 301 036 - Fone 065 3311 4856

e-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

JUNTA DE VED. FS38/75/85/85R/HT75/KA85/MK85	UN	11	8,48	93,28
JUNTA DE VED.HS-80/HT75	UN	4	15,59	62,36
JUNTA DE VEDACAO SR-430/450/BR-430	UN	3	15,59	46,77
KA-IMPLEM. HL PODADOR 145 KA-85	un	1	1.689,00	1.689,00
KA-IMPLEM.HT MOTOPODA ¾ 1.1 KA 85/120	UN	1	1.319,00	1.319,00
KIT DE PROTECAO FS85/86/88/106	UN	5	105,83	529,15
LIMA REDONDA STHIL 4.0 MM 5/32	PÇ	30	12,74	382,20
LIMA REDODA STHIL 4.8 3/16	UN	30	12,74	382,20
LIMA REDONDA STHIL 5.2 MM 13/64	UN	30	12,74	382,20
LUVA FS-160/220/280/BR600	UN	2	5,63	11,26
LUVA TANQUE EXTERNA FS300/350/380	UN	12	3,60	43,20
LUVA TANQUE INTERNA FS300/350/380	UN	12	8,00	96,00
MANGUEIRA COMBUSTIVEL MS-08/034/038/051	UN	10	9,98	99,80
MANIPULO ELASTRO	UN	5	81,71	408,55
MODULO IGNICAO BT - 120/121/FS-120 A 350	PÇ	2	206,71	413,42
MODULO DE IGNICAO MS - 210/250/FS-220	PÇ	2	244,06	488,12
MOLA EMBREAGEM FS -160/220/280/290	UN	10	15,65	156,50
MOLA ENGATE PARTIDA FS85/HS80	UN	5	7,63	39,65
PARAFUSO TORX 5X16 FACA HS80- COD.MAQ.90.223.410.980	UN	10	6,98	69,80
PARAFUSO TORX 5X18 08/038/FS88	PÇ	20	6,98	139,60
PORCA DE FCH.FILTRO FS-160/220/	PÇ	6	9,74	58,44
PORCA ROC.ROSCA ESQ.12MM FS-160/220/280	UN	20	24,22	484,40
PORCA SABRE 10MM 08/051/076	UN	3	8,90	26,70
PRAT GIRAT.ROCADEIRA FS-160/220/290	UN	20	33,34	666,80
REBITE PASSADOR AUTOCUT 46-2	UN	40	19,86	794,40
RETENTOR CARCACA FS-160/220/290	UN	10	22,93	229,30
RETENTOR CARCAÇA HS-80/BT121/FS80/85/121-380	UN	6	22,98	137,88
RETENTOR CARCAÇA MS- 170/180/210/025/250/BR30/6	UN	12	28,72	344,64
RETENTOR CARCAÇA MS/FS-034/360/FS-160/220/2	UN	10	22,93	229,30
ROLAMENTO AGL.PISTAO FS-160 A 290/MS-3605	UN	5	58,36	291,80
ROLAMENTO DE CARC.6201 FS-85 A 290/HS80/BG85/BT	UN	2	25,00	50,00
SUPORTE DE CABO FS-220/280	UN	5	24,54	122,70
TAMBOR DE EMBREAGEM FS 160/220/280	UN	5	158,74	793,70
TAMBOR DE EMBREAGEM FS-300/350/380	UN	2	176,95	353,90
TAMPA CARRETEL AUTOCUT 46-2	UN	40	112,24	4.489,60
TAMPA DE PARTIDA FS-85 C/ARRANQUE	CJ	2	265,85	531,70
TAMPA DE PARTIDA MS-170/180 S/ ARANQUE	UN	2	79,33	158,66
TANQUE DE GASOLINA FS-160/220/280	UN	2	357,03	714,06
TRANSMISSÃO FS-160/220/280	UN	3	478,44	1.435,32
TUBO DO EIXO 28 X 1.55	UN	2	268,95	537,90
TUBO DO EIXO 38MM COMPLETO HT-75	UN	2	1,405,18	2.810,36
VIRABREQUIM FS 160/220/280/290	UN	3	581,02	1.743,06

Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico: _____
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/253E-BA10-446F-8A1E> e informe o código 253E-BA10-446F-8A1E





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas, 250 - E, Jardim Goiás - CEP 78 301 036 - Fone 065 3311 4856

e-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

[DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO](#)

VIRABREQUIM FS75/85/HS80	UN	1	245,03	245,03
VIRABREQUIM MS-192T	UN	1	260,75	260,75
VOLANTE IGNIÇÃO BT120/121/FS120/300/2350	UN	2	276,45	552,90
VOLANTE IGNICAO FS -160/220	UN	3	247,01	741,03
VOLANTE IGNIÇÃO MS-170/180	UN	2	167,07	334,14

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 57.042,95** (Cinquenta e sete mil, e quarenta e dois reais noventa e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.4.1. A estimativa de preços foi fundamentada nos valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada. Tal comprovação ocorrerá por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, sejam eles públicos ou privados, durante o período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal.

1.6. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento e na nota de empenho que será encaminhada a empresa para contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas, 250 - E, Jardim Goiás - CEP 78 301 036 - Fone 065 3311 4856

e-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

[DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO](#)

3.1. A solução é manter os equipamentos de uso em serviços de jardinagem em sua perfeita manutenção e conservação. Trata se de sopradores, podadores, motosserras, cortadores de grama; os quais são demandados nas manutenções de praças, parques, jardins e canteiros. Com isso eles serão capazes de realizar todos os serviços os quais foram projetados para executar a qualquer tempo que forem requisitados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.3. Os materiais e serviços prestados devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

4.1.4. Os materiais utilizados deve ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.2. A empresa contratada deverá realizar o fornecimento dos itens conforme as orientações do manual do fabricante e os padrões estabelecidos, visando garantir a segurança e o desempenho adequado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. A empresa vencedora, ao receber a Nota de Empenho ou formulário próprio de fornecimento, deverá providenciar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, assegurando a eficiência no atendimento. Os produtos, objetos deste procedimento, podem ser retirados na sede da empresa – no balcão de vendas de peças, ou ainda serem entregues no endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas, 250 - E, Jardim Goiás - CEP 78 301 036 - Fone 065 3311 4856

e-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

[DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO](#)

da secretaria de Infra Estrutura, situada à Rua Francisco Avelino Dantas, 250 – E, Jardim Goiás – CEP 78 301 036 – Fone 065 3311-4856.

5.2. O prazo estabelecido no item 5.1, poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa plausível e aceita pela administração.

5.4.O fornecimento em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser sanados no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, se necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. A contratação pretendida será de forma integral e única, dispensando a formalização de contrato, visto que será realizado através de Nota de Empenho.

6.2. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do Art.74, § 1º, Lei 14133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas, 250 - E, Jardim Goiás - CEP 78 301 036 - Fone 065 3311 4856

e-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

[DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO](#)

7.2. Do prestador de serviço e da justificativa da escolha.

7.2.1. A opção pela contratação direta da empresa **CORANJA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob número: **03.951.621/0001-49**, com sede no município de Tangará da Serra – MT, é justificada pela natureza da exclusividade de distribuição dos equipamentos, suas peças e serviços quando necessário e ser ela a autorizada da fabricante

7.2.2. Além disso, a escolha desse fornecedor é altamente vantajosa para a administração municipal. Nota-se que não há outra autorizada da montadora no Estado, o que reforça a necessidade de contar com os serviços da **CORANJA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**.

7.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.12. Habilitação Jurídica.

7.12.1 Contrato Social ou Estatuto e Documentos dos Sócios.

7.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.13.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.13.2. Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas, 250 - E, Jardim Goiás - CEP 78 301 036 - Fone 065 3311 4856

e-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

[DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO](#)

7.13.3. regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.13.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

2909 – GESTÃO DO DEPTO DE OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.25.00 – Material Para Manutenção De Bens Móveis (Exceto Veículos) **R\$ 50.564,30**

3.3.90.30.42.00 - Ferramentas **R\$ 1.726,05**

3.3.90.30.39.12 – Correias **R\$ 481,80**

3.3.90.30.39.05 - Elétrica **R\$ 4.270,80**

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2. Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas, 250 - E, Jardim Goiás - CEP 78 301 036 - Fone 065 3311 4856

e-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

[DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO](#)

9.3. Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação dos serviços, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato.

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.5. Responder por todas as despesas relativas a tributos e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto.

9.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto da licitação;

9.7. Manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação.

9.8. Acatar a fiscalização realizada pelo gestor/fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas em prazo razoável.

9.9. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

9.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas, 250 - E, Jardim Goiás - CEP 78 301 036 - Fone 065 3311 4856

e-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

[DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO](#)

utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.12. A contratada, comprometida com a conformidade às normas ambientais, assume integral responsabilidade por adotar medidas de tratamento ou mitigação. O foco primordial é eliminar possíveis riscos ambientais existentes, seguindo as diretrizes estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes. Tal compromisso não apenas atende às exigências legais, mas também reforça o papel da contratada na preservação do meio ambiente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 74, § 1º, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

10.2. Emitir e encaminhar à CONTRATADA a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR;

10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas do presente Termo de Referência e de sua proposta.

10.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.6. Comunicar ao fornecedor sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.7. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao objeto fornecido, no prazo e forma estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas, 250 - E, Jardim Goiás - CEP 78 301 036 - Fone 065 3311 4856

e-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

[DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO](#)

10.8. Emitir pareceres sobre todos os atos relativos à execução das obrigações e do objeto descrito neste termo de referência, com foco especial na aplicação de sanções, alterações e repactuações.

10.9. Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações previstas neste termo de referência.

10.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

10.11. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo.

10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, será exercida pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, sendo assim designados os seguintes servidores:

Fiscal: RÔMULO ROGER DIAS DA SILVA, Matrícula: **108998** CPF: **036.332.831-96**; e como suplente do fiscal, o servidor **Ademar Pereira Sobrinho**, Matrícula **105837** CPF: **627.247.111-49**, para acompanhamento e fiscalização.

11.2. A gestão e fiscalização que se trata no item 11.1. não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o a Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas, 250 - E, Jardim Goiás - CEP 78 301 036 - Fone 065 3311 4856

e-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

[DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO](#)

12. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO.

12.1. A empresa CONTRATADA, após os serviços prestados, deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto contratado.

12.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a Ordem Cronológica, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como a assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

12.3. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

12.4. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.

12.5. O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

12.6. Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas, 250 - E, Jardim Goiás - CEP 78 301 036 - Fone 065 3311 4856

e-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

[DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO](#)

13. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL

13.1. Aplicam-se às situações decorrentes da execução do objeto constante do presente Termo de Referência as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações.

13.2. Das sanções aplicáveis:

13.2.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes desta contratação poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

14.1. A contratação pretendida será de forma integral e única, dispensando a formalização de contrato, visto que será realizado através de Nota de Empenho.

15. DAS ASSINATURAS

Solicitado/Elaborado por:

(assinado digitalmente)

PAULA CRISTINA DA SILVA OSS EMER.

De Acordo:

(assinado digitalmente)

MAGNO CÉSAR FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas, 250 - E, Jardim Goiás - CEP 78 301 036 - Fone 065 3311 4856

e-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

[DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO](#)

Tangará da Serra/MT, datado e assinado eletronicamente.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 253E-BA10-446F-8A1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULA CRISTINA DA SILVA OSS EMER (CPF 004.XXX.XXX-95) em 25/07/2025 10:42:41 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 25/07/2025 13:59:48 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/253E-BA10-446F-8A1E>